CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2019/PMPII/PI

Pregão Presencial SRP Nº 07/2019 - PMPII/PI

Processo Administrativo Nº. 00.5339/2019 - PMPII/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 11.694.167/0001 - 16, situada na Rua Antônio Benigno S/N Centro Pedro II/PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20, RG: 4.206.457/PI, E-mail: taty.e.ana@hotmail.com, Fone (86) 99461 8528 no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa: BR INFORMÁTICA LTDA - EPP, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, .nº 138. Bairro: Centro - Teresina/Piauí, com CNPJ nº 08.050.832/0001 - 24, representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. Eduardo de Miranda Lopes, CPF: 064.305.103-10, E-mail: compras.brinformatica@gmail, Fone: (86) 3303 - 0253, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento legal na Ata do Sistema de Registro de Preços Nº VI/2019 – Pregão Presencial SRP nº 07/2019/PMPII/PI – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática (Tabletes), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SEGUINTE.

A Empresa: BR INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI e a empresa acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro de Preços referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada

para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática (Tabletes), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 00.5339/2019 – **PMPII/PI.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2019/PMPII/PI, Processo Administrativo nº 00.5339/219, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado dos bens: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática (Tabletes), consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI e seus órgãos de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial Nº VI/2019, publicado no DOM Nº 3945 - MMMCMXLV de 07/11/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 07/2019/PMPII/PI, PA nº 00.5339/2019/PMPII/PI, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETES)							
LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.							
ITEM	Tablet: Especificações Mínimas: Processador: Quad Core. Câmera 3G. Tela: 10 Polegadas. Bluetooth. Wifi. Câmera Principal e Câmera Secundária. Conexão USB. Entrada para Fone. Voltagem: Bivolt. Garantia de Fábrica.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	**VENCEDORA**	BR INFORMÁTICA LTDA - EPP	UND.	130	MULTILASER	588,00	**76.440,00**

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da PMPII/PI, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, transporte, etc.) que incidirem sobre a execução dos bens.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela Contratada.

3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) ; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);* Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa do Município; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência) o qual passa a integrar este edital como nele transcrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de

Empenho – NE, diretamente na Sede do Município de Pedro II/PI, no horário das 07h30min às 13h30min, situado na Praça Domingos Mourão Filho nº 345 em Pedro II – Piauí, ou no local indicado na ordem de fornecimento/compra, correndo por conta da Contratada as despesas, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

4.2. Por se tratar de bens comuns/Equipamentos de Informática, deverão ser entregues, com certificado de garantia, manual do fabricante, com todos os acessórios, licenças, na forma que determina a legislação e de acordo com a Ordem de Fornecimento, visando o atendimento do interesse público.

4.3. Os Equipamentos/Tabletes deverão ser entregues, conforme ordem de fornecimento, sem nenhum custo para administração.

4.4. Os Equipamentos deverão ser entregues na forma que a legislação determina.

4.5. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los imediatamente, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

4.6. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

4.7. Por ocasião da entrega dos bens, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial dos servidores do Contratante responsável pelo recebimento.

4.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada para gerenciamento do referido contrato pela administração municipal.

4.9. A entrega dos bens será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Bens, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através da Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister. Ficando por este termo a senhora: Lucimeire Maria Mendes Pacífico,

Conforme Portaria 06/2019/GAB/PMPII/PI, como fiscal do Contrato na forma que determina a legislação.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com o fornecimento do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne o fornecimento dos bens e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PMPII/PI.

6.2. Efetuar a entrega dos bens/Equipamentos/Tabletes em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, manual do fabricante, e outras informações pertinente ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Edital e neste Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer a entrega dos bens, na forma que determina a legislação e aplicará as penalidades prevista na legislação.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

6.11. Entregar os Equipamentos/Tabletes, com garantia de fábrica, manual do fabricante, acessórios, cumprindo rigorosamente a legislação específica. Assim como prestar assistência técnica durante toda a garantia.

6.12. Entregar os Equipamentos/Tabletes na forma que determina a legislação.

6.13. Entregar os Equipamentos/Tabletes de acordo com as normas vigentes, cumprindo rigorosamente a legislação vigente.

6.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

6.15. A Contratada fica obrigada a entregar os bens com todas as garantias, de boa qualidade na forma que determina a legislação.

6.16. A contratada fica obrigada a entregar os bens dentro de todos os padrões de qualidade de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI:

7.1.1. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

7.1.2. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

7.1.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.4. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.1.5. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

7.1.6. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

7.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1° do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

8.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

8.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

8.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

8.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

8.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

8.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

8.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
8.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

8.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PMPII/PI poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos materiais não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. ADVERTÊNCIA:

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

10.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela Secretaria Municipal de Finanças a CONTRATADA do seguinte modo:

10.1.1. Após adimplemento da condição com a devida execução do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme execução de cada parcela ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

11.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência) o qual passa a integrar este edital como nele transcrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente na Sede do Município de Pedro II/PI, no horário das 07h30min às 13h30min, situado na Praça Domingos Mourão Filho nº 345 em Pedro II – Piauí, ou no local indicado na ordem de fornecimento/compra, correndo por conta da Contratada as despesas, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

11.3. Por se tratar de bens comuns/Equipamentos de Informática, deverão ser entregues, com certificado de garantia, manual do fabricante, com todos os acessórios, licenças, na forma que determina a legislação e de acordo com a Ordem de Fornecimento, visando o atendimento do interesse público.

11.4. Os Equipamentos/Tabletes deverão ser entregues, conforme ordem de fornecimento, sem nenhum custo para administração.

11.5. Os Equipamentos deverão ser entregues na forma que a legislação determina.

11.6. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los imediatamente, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

11.7. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da

situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

11.8. Por ocasião da entrega dos bens, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial dos servidores do Contratante responsável pelo recebimento.

11.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada para gerenciamento do referido contrato pela administração municipal.

11.10. A entrega dos bens será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Bens, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A Prefeitura Municipal de Pedro II/PI reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da PMPII/PI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

12.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela PMPII/PI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

13.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se: Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUS, FNS: Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000 Elemento de Despesa: 44.90.52, Projeto Atividade: 1016; 1018; 2032.

13.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

14.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

14.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previsto no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

16.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada, Edital e todos os seus anexos, bem como a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos bens.

16.2. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 03 (Três) meses, terá início na data de sua assinatura que deverá ser dado publicidade do seu resumo na forma de extrato no DOM - Diário Oficial dos Municípios, na forma e prazo que determina a legislação. Data da Assinatura: 08/11/2019. ***Vigência: 08/11/2019 a 08/02/2020.***

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a PMPII/PI, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

18.3. O Contrato produto deste Edital poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo deste Contrato exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

22.1. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas na forma que determina o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

22.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

23.1. Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.153/13, Decreto Federal nº 7.892/13, demais legislação correlatas.

23.2. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo aplica se a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decreto Federal nº 9.488/18. Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

24.1. A garantia do Equipamentos/Tabletes deverá ser total, no mínimo de 01 (um) ano **a contar do efetivo recebimento do Equipamento/Tabletes pelo contratante** ou pelo período previsto no manual do fabricante, prevalecendo o de maior período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

25.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos/Tabletes, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os Equipamentos/Tabletes em perfeitas condições de uso.

25.2. Os Equipamentos/Tabletes ofertados deverão contar com serviços de assistência técnica autorizada na cidade de Teresina/PI, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo.

25.3. Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:

26.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Pedro II/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

26.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para dar um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Pedro II (PI), em 08 de novembro de 2019.

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PI
CPF:
CONTRATANTE

BR INFORMÁTICA LTDA
Francisco Alves Filho
CPF 240.832.753-91 RG: 597.309-SSP-PI
PROCURADOR

BR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.050.832/0001-24
Representante Legal: Eduardo de Miranda Lopes
CPF: 064.305.103 - 10
CONTRATADA

BR INFORMÁTICA LTDA
Franc... Filho
CPF 240.8... 09-SSP-PI
PROCURADOR

Testemunhas:

Raimundo Rodrigues da Silva Filho
CPF: 003.357.713-78

CPF: 217.459.603-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte: 001.
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte: 001.
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte: 001.
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

Data de Abertura: 29/11/2019.

Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo de Licitação: Menor Preço Adjudicação Global.
Objeto: Contratação de Empresa Construtora para Recuperação de Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Floresta do Piauí-PI.
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do Petróleo/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI e outros recursos próprios.
Valor Previsto: R$ **140.395,21** (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro, em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00hs de segunda a sexta exceto aos feriados ou no site do TCE: www.tce.pi.gov.br
Envelopes de Habilitação e Propostas:
a) recebimento: até às **09:00** (nove) horas do dia **29/11/2019.**
b) abertura: até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia
c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro.

Floresta do Piauí-PI, 12 de Novembro de 2019.

Luciana Maria de Lima
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE:

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE FÉRIAS
Empresa: Câmara Municipal de Oeiras
Empregado: Edson Rubem de Souza — Admissão: 01/04/2005.

Lotação: Câmara Municipal Cargo: Vigilante. Período de Aquisição	Período de Gozo	Retorno ao Serviço
01/04/2018 a 01/04/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	21/12/2019

Comunico-lhe que de acordo com a Lei, serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

Oeiras (PI), 06 de novembro de 2019.

Empregado

Empregador

AVISO DE FÉRIAS
Empresa: Câmara Municipal de Oeiras
Empregado: Miguel Ângelo Gonçalves Reis — **Admissão: 02/01/2017.**

Lotação: Câmara Municipal Cargo: Assessor Parlamentar. Período de Aquisição	Período de Gozo	Retorno ao Serviço
02/01/2017 a 02/01/2018	01/12/2019 a 30/12/2019	31/12/2019

Comunico-lhe que de acordo com a Lei, serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

Oeiras (PI), 11 de novembro de 2019.

Empregado

Empregador

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte: 001.
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

Data de Abertura: 29/11/2019.

Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo de Licitação: Menor Preço Adjudicação Global.
Objeto: Contratação de Empresa Construtora para Recuperação de Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Floresta do Piauí-PI.
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do Pétróleo/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI e outros recursos próprios.
Valor Previsto: R$ **140.395,21** (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro, em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00hs de segunda a sexta exceto aos feriados ou no site do TCE: www.tce.pi.gov.br
Envelopes de Habilitação e Propostas:
a) recebimento: até às **09:00** (nove) horas do dia **29/11/2019.**
b) abertura: até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia
c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro.

Floresta do Piauí-PI, 12 de Novembro de 2019.

Luciana Maria de Lima
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE:

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE FÉRIAS
Empresa: Câmara Municipal de Oeiras
Empregado: Edson Rubem de Souza — Admissão: 01/04/2005.

Lotação: Câmara Municipal Cargo: Vigilante. Período de Aquisição	Período de Gozo	Retorno ao Serviço
01/04/2018 a 01/04/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	21/12/2019

Comunico-lhe que de acordo com a Lei, serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

Oeiras (PI), 06 de novembro de 2019.

Empregado

Empregador

AVISO DE FÉRIAS
Empresa: Câmara Municipal de Oeiras
Empregado: Miguel Ângelo Gonçalves Reis — **Admissão: 02/01/2017.**

Lotação: Câmara Municipal Cargo: Assessor Parlamentar. Período de Aquisição	Período de Gozo	Retorno ao Serviço
02/01/2017 a 02/01/2018	01/12/2019 a 30/12/2019	31/12/2019

Comunico-lhe que de acordo com a Lei, serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

Oeiras (PI), 11 de novembro de 2019.

Empregado

Empregador



SEMEC

A Divisão de Semec já está com as inscrições abertas para que as unidades de ensino possam inscrever os estudantes para participarem do XXVI Jogos das Escolas Municipais de Teresina – JET's 2020. A ideia é integrar os estudantes das Escolas Municipais de Teresina em competições esportivas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Processo Administrativo nº 057/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Equipamentos Agrícola (Conforme anexo).

VALOR ESTIMADO: R$ 43.00,00 (*quarenta e três mil reais*)

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros.

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 12:00h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
Processo Administrativo nº 055/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades dos veículos do município de Lagoa Alegre – PI.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros.

VALOR ESTIMADO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2019 – horário às 08:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI.
FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.200,00 (*cinquenta e nove mil e duzentos reais*)
DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2019 – horário às 10:30h
Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Processo Administrativo nº 056/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Registro de preço para a futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, conforme Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSO: Receita Própria - FPM, ICMS, IPVA, Conta Movimento. FPM PNAE ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 10:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Processo Administrativo nº 053/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Mecânicos, para Atender as Necessidades do Município de Lagoa Alegre - PI.

FONTE DE RECURSO: Receita Própria - FPM, ICMS, IPVA, FMS, Conta Movimento, FUNDEB, PNAT e outros.

VALOR ESTIMADO: R$ 79.680,00 (*setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais*)
DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 08:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: [illegible]

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

UESPI

Desde a criação do projeto de extensão Empreende Uruçuí, o grupo tem realizado pesquisas sobre os impactos das ações desenvolvidas

Pesquisa analisa o empreendedorismo

Incentivar a cultura empreendedora na cidade de Uruçuí é um dos objetivos do Núcleo de Pesquisa Empreendedorismo do Piauí (Nupepi), composto por professores e alunos do curso de administração do campus.

Desde a criação do projeto de extensão Empreende Uruçuí, que realizou capacitações com empresários da cidade, o grupo tem realizado pesquisas sobre os impactos das ações por eles desenvolvidas.

As alunas Stefanni Maria dos Santos Lopes e Fernanda Pires Barbosa de Araújo, sob a supervisão dos professores José Welliton S. do Nascimento e Érika Maria Jamir de Oliveira, produziram um artigo sobre o "Panorama do fomento ao empreendedorismo no município de Uruçuí (PI)". O trabalho buscou gerar e disseminar conhecimento sobre empreendedorismo no município, com foco na identificação nas ações de fomento ao empreendedorismo.



PROFESSORES José Welliton, Érika e a aluna Stefanni

"Buscamos identificar os empreendimentos e os seus respectivos segmentos em Uruçuí, as agências de fomento e serviços prestados aos micro e pequenos empreendedores na cidade de Uruçuí, e descrever as atividades desenvolvidas por elas, bem como quais são as parcerias existentes", explicou o professor José Welliton.

Segundo o professor, a atividade empreendedora é de extrema importância para o desenvolvimento

Segundo o professor, a atividade empreendedora é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social. Ele destaca que a prefeitura, através da Secretaria de assistência Social, realiza manutenção e expansão das atividades da casa do artesão e cursos de capacitação para geração de emprego e renda, em parceria como Sebrae, que disponibiliza em Uruçuí todo o portfólio de cursos e capacitações disponíveis no sistema.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.975/0001-31
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro – CEP: 64.145-000 – Ipiranga do Piauí – PI
E-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa especializada para implantação de rede elétrica de distribuição urbana no Município de Ipiranga do Piauí-PI". Valor: R$ 243.794,41. Recurso: FPM/Convenio da Codevasf nº 869168/2018. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 12:00. Data de abertura das propostas: **08:30h do dia 29/11/2019**, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI.

Ipiranga do Piauí-PI, 12 de novembro de 2019.

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Rua Senador Joaquim Pires, nº 261, Bairro: Centro

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.10.18.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.10.18.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: FABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 28.925.595/0001-05. Valor global: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MARIANA BRITO FONTENELE, Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Luís Correia/PI.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.
MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço. Empreitada por Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PODENDO REQUERER AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS POSSÍVEIS DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00
LEI REGENTE 8.666/93 e/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e outros,.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, localizada na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.megil@gmail.com
PUBLIQUE-SE.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.

José Fernando Campelo
Presidente da Comissão

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 11:00 horas.
MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO; INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE ICMS; SUBSIDIANDO AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORANDO OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS), PROPONDO AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO.
VALOR PREVISTO: R$ 161.250,00
LEI REGENTE 8.666/93 e/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: Próprios e outros.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, localizada na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.megil@gmail.com

PUBLIQUE-SE.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.

José Fernando Campelo
Presidente da Comissão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação **Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte:** 001.
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício: Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: Adesão Ata de Registro de Preços nº 02.2802/2019/PMJP/PI.
Pregão Presencial SRP Nº 08/2019/PMJP/PI.
Termo de Cooperação Técnica Nº 01.0910/2019/PMJP/PI.
Liberação: Nº 01.0910/2019/PMJP/PI
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI.
CNPJ: 01.612.557/0001-46
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.2802/2019/PMJP/PI, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 08/2019-PMJP/PI, **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Prótese Dentária, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal/PMPII/PI, Ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações. Fundamentação legal Decreto Federal nº 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 01.910/2019/PMJP/PI, de 09/10/2019. Quantidades Liberadas: 50% das quantidades registradas. Publicado no DOM, Edição Nº MMMCMXLII em: 04/11/2019.

Pedro II (PI), 11 de novembro de 2019.

Raimundo Felipe de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Licitação
Gerenciador SRP/PMPII/PI

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal de Pedro II/PMPII/PI



SEMEC

A Divisão de Semec já está com as inscrições abertas para que as unidades de ensino possam inscrever os estudantes para participarem do XXVI Jogos das Escolas Municipais de Teresina – JET's 2020. A ideia é integrar os estudantes das Escolas Municipais de Teresina em competições esportivas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Processo Administrativo nº 057/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Equipamentos Agrícola (Conforme anexo).

VALOR ESTIMADO: R$ 43.00,00 *(quarenta e três mil reais)*.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros.

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 12:00h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com;

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
Processo Administrativo nº 055/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades dos veículos do município de Lagoa Alegre – PI.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros.

VALOR ESTIMADO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2019 – horário às 08:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI.
FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros.
VALOR ESTIMADO: R$ 69.200,00 *(cinquenta e nove mil e duzentos reais)*
DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2019 – horário às 10:30h
Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Processo Administrativo nº 056/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Registro de preço para a futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias. conforme Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSO: Receita Própria - FPM, ICMS, IPVA, Conta Movimento FPM, PNAE ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 10:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala De Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Processo Administrativo nº 053/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** (do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Mecânicos, para Atender as Necessidades do Município de Lagoa Alegre - PI.

FONTE DE RECURSO: Receita Própria - FPM, ICMS, IPVA, FMS. Conta Movimento, FUNDEB, PNAT e outros.

VALOR ESTIMADO: R$ 79.680,00 *(setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)*
DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2019 – horário às 08:30h

Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99652-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

Lagoa Alegre - PI, 12 de novembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

UESPI

Desde a criação do projeto de extensão Empreende Uruçuí, o grupo tem realizado pesquisas sobre os impactos das ações desenvolvidas

Pesquisa analisa o empreendedorismo

Incentivar a cultura empreendedora na cidade de Uruçuí é um dos objetivos do Núcleo de Pesquisa Empreendedorismo do Piauí (Nupepi), composto por professores e alunos do curso de administração do campus.

Desde a criação do projeto de extensão Empreende Uruçuí, que realizou capacitações com empresários da cidade, o grupo tem realizado pesquisas sobre os impactos das ações por eles desenvolvidas.

As alunas Stefanni Maria dos Santos Lopes e Fernanda Pires Barbosa de Araújo, sob a supervisão dos professores José Welliton S. do Nascimento e Érika Maria Jamir de Oliveira, produziram um artigo sobre o "Panorama do fomento ao empreendedorismo no município de Uruçuí (PI)". O trabalho buscou gerar e disseminar conhecimento sobre empreendedorismo no município, com foco na identificação nas ações de fomento ao empreendedorismo.



PROFESSORES José Welliton, Érika e a aluna Stefanni

"Buscamos identificar os empreendimentos e os seus respectivos segmentos em Uruçuí, as agências de fomento e serviços prestados aos micro e pequenos empreendedores na cidade de Uruçuí, e descrever as atividades desenvolvidas por elas, bem como quais são as parcerias existentes", explicou o professor José Welliton.

Segundo o professor, a atividade empreendedora é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social. Ele destaca que a prefeitura, através da Secretaria de assistência Social, realiza manutenção e expansão das atividades da casa do artesão e cursos de capacitação para geração de emprego e renda, em parceria como Sebrae, que disponibiliza em Uruçuí todo o portfólio de cursos e capacitações disponíveis no sistema.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Dr. [illegible], Centro - CEP: 64.320-000 - Ipiranga do Piauí – PI
Home Page: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa especializada para implantação de rede elétrica de distribuição urbana no Município de Ipiranga do Piauí-PI". Valor: R$ 243.794,41. Recurso: FPM/Convenio da Codevasf nº 669168/2018. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 12:00. Data de abertura das propostas: **08:30h do dia 29/11/2019**, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI.

Ipiranga do Piauí-PI, 12 de novembro de 2019.

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Rua Senador Joaquim Pires, nº 2617, Bairro: Centro

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.10.18.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.10.18.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPÉCIE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: FABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 28.925.595/0001-05. Valor global: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MARIANA BRITO FONTENELE, Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Luís Correia/PI.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.
MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço. Empreitada por Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PODENDO REQUERER AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS POSSÍVEIS DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PIAUI, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00
LEI REGENTE 8.666/93 e/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e outros,.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, localizada na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.msgil@gmail.com
PUBLIQUE-SE.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.

José Fernando Campelo
Presidente da Comissão

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 11:00 horas.
MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PIAUI. OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO; INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE ICMS; SUBSIDIANDO AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORANDO OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS), PROPONDO AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO.
VALOR PREVISTO: R$ 161.250,00
LEI REGENTE 8.666/93 e/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: Próprios e outros.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, localizada na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.msgil@gmail.com

PUBLIQUE-SE.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.

José Fernando Campelo
Presidente da Comissão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Moraes Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.5339/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMPII/PI. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços VI/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FMS, FPM, ICMS - Dotação **Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Projeto Atividade: 1016; 1018;2032 - Fonte: 001.**
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA: Eduardo de Miranda Lopes.
Pedro II (PI), 08 de novembro de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Moraes Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ato: Adesão Ata de Registro de Preços nº 02.2802/2019/PMJP/PI.
Pregão Presencial SRP Nº 08/2019/PMJP/PI.
Termo de Cooperação Técnica Nº 01.0910/2019/PMJP/PI.
Liberação: Nº 01.0910/2019/PMJP/PI
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI.
CNPJ: 01.612.557/0001-46
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.2802/2019/PMJP/PI, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 08/2019-PMJP/PI, **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Prótese Dentária, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal/PMPII/PI, Ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações. Fundamentação legal Decreto Federal nº 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 01.910/2019/PMJP/PI, de 09/10/2019. Quantidades Liberadas: 50% das quantidades registradas. Publicado no DOM, Edição Nº MMMCMXLII em: 04/11/2019

Pedro II (PI), 11 de novembro de 2019.

Raimundo Felipe de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Licitação
Gerenciador SRP/PMPII/PI

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal de Pedro II/PMPII/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

P.A. nº 165/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, básicos, Material Penso, Psicotrópicos, Medicamentos injetáveis e Material Odontológico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Tipo "Menor Preço por Item". Data: 18/11/2019, às 09h00min.

João Costa - PI, 13 de novembro de 2019
ALFREDO REIS MULUNGÚ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMML

Processo Administrativo nº: 050/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Procedimento nº: 023/2019. Objeto: Sistema de registro de preços para o objeto - Aquisição de materiais e insumos odontológicos - destinados a futuras contratações, a fim de atender as necessidades do município de Miguel Leão - Piauí. Fonte de recursos. Próprios e outros. Data da Abertura: 02 de dezembro de 2019. Hora da Abertura: 13h00min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com.

Miguel Leão (PI), 11 de novembro de 2019.
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-PMML

Processo Administrativo nº: 049/2019. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Procedimento nº: 03/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde no município de Miguel Leão - PI. Valor Global Previsto: R$ 607.417,62, sendo R$ 202.472,54 para a localidade Brejinho; R$ 202.472,54 para a localidade Grajaú e R$ 202. 472,54 para a localidade Faveiral. Fonte dos recursos: Saúde, Próprios e outros. Data da Abertura: 02 de dezembro de 2019. Hora da Abertura: 09h30min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com.

Miguel Leão (PI), 11 de novembro de 2019.
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PODENDO REQUERER AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS POSSÍVEIS DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUI, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: Próprios e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 11:00 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUI, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO; INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE ICMS; SUBSIDIANDO AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORANDO OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS), PROPONDO AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO. VALOR PREVISTO: R$ 161.250,00. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: Próprios e outros. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.msgil@gmail.com.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.
JOSÉ FERNANDO CAMPELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº PP 057/2019 Proc. Adm. Nº 076/2019. Pregão Presencial N° 057/2019. Objeto: "aquisição de uma ambulância tipo furgão com uti para atender as necessidades do Município de Paulistana-PI". Contratada: BR Comércio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R$ 183.800,00. Fonte de Recursos: Convenio Saúde/FMS. Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 - PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 - PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS, FNS, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura. Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Contratado: BR Informática Ltda - EPP: Eduardo de Miranda Lopes .

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5990/2019 - PMPII/PI.
Ato: Adesão Ata de Registro de Preços nº 02.2802/2019/PMJP/PI.
Termo de Cooperação Técnica nº 01.0910/2019/PMJP/PI.
Pregão Presencial SRP Nº 08/2019/PMJP/PI.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI.
CNPJ: 01.612.557/0001-46
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24

A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.2802/2019/PMJP/PI (Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI/PMJP/PI), decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 08/2019-PMJP/PI, Objeto: Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de Prótese Dentária, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, Ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações. Fundamentação legal Decreto Federal nº 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 01.0910/2019/PMJP/PI, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí: Edição: MMMCMLII, de 04/11/2019.

Pedro II (PI), 11 de novembro de 2019.
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

A Prefeitura M. de Picos, através da Pregoeira, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2019. Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro de Artes e Esportes Unificados. Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Por Item. Recursos: Ordinários - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Proprias, Termo de Compromisso nº 0363435-17/2017-PAC II. Valor estimado: R$ 119.743,54. Abertura: 28/11/2019 às 11h00min. Local: Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal.

Picos (PI), 13 de novembro de 2019.
MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2019

Processo Administrativo nº 095/2019.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Convite, do tipo menor preço global e adjudicação global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 26 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades Sobrado e Cachoeira, conforme especificações e quantidades constantes do edital. Valor Previsto: R$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). Os recursos serão provenientes do: Ministério do Desenvolvimento Regional/Convênio nº 861964/2017 e receitas próprias (contrapartida). O Edital encontra-se disponível no site do TCE-PI e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI). Tel.: (089) 3453-1121.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Processo Administrativo nº 096/2019.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 04 de dezembro de 2019, às 09h00min (oito horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, do tipo "menor preço", sob o regime de empreitada por preço global, para a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades Vila Queiroz e Guaribas, mediante as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor Total Previsto: R$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta de recurso oriundos do Convênio nº 861923/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional e receitas próprias (contrapartida). O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI). Tel.: (089) 3453-1102/3453-1121.

Pio IX (PI), 12 de novembro de 2019.
RIVONEIDE ANA DE ALENCAR SILVA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: UNIFARDA SPORT LTDA. CNPJ. 08.412.479/0001-85. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 34.910,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP. CNPJ. 73.852.873/0002-87. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 8.772,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: LOJAS VIANA LTDA EPP. CNPJ. 69.614.287/0001-46. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 48.139,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, reforma de quadra esportiva no bairro são félix, zona urbana do município de São Raimundo Nonato/PI, conforme anexo I da Tomada de Preço. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço, tipo da licitação: Menor Preço Global, data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 03/12/2019 as 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI - Estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, Valor Previsto R$ 508.650,77 (quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), fonte de recurso FPM, ICMS e outros Recursos. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

P.A. nº 165/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, básicos, Material Penso, Psicotrópicos, Medicamentos injetáveis e Material Odontológico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Tipo "Menor Preço por Item". Data: 18/11/2019, às 09h00min.

João Costa - PI, 13 de novembro de 2019
ALFREDO REIS MULUNGÚ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMML

Processo Administrativo nº: 050/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Procedimento nº: 023/2019. Objeto: Sistema de registro de preços para o objeto - Aquisição de materiais e insumos odontológicos - destinados a futuras contratações, a fim de atender as necessidades do município de Miguel Leão - Piauí. Fonte de recursos. Próprios e outros. Data da Abertura: 02 de dezembro de 2019. Hora da Abertura: 13h00min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com.

Miguel Leão (PI), 11 de novembro de 2019.
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-PMML

Processo Administrativo nº: 049/2019. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Procedimento nº: 03/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde no município de Miguel Leão - PI. Valor Global Previsto: R$ 607.417,62, sendo R$ 202.472,54 para a localidade Brejinho; R$ 202.472,54 para a localidade Grajaú e R$ 202. 472,54 para a localidade Faveiral. Fonte dos recursos: Saúde, Próprios e outros. Data da Abertura: 02 de dezembro de 2019. Hora da Abertura: 09h30min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com.

Miguel Leão (PI), 11 de novembro de 2019.
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PODENDO REQUERER AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS POSSÍVEIS DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUI, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: Próprios e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 11:00 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUI, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO; INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE ICMS; SUBSIDIANDO AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORANDO OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS), PROPONDO AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO. VALOR PREVISTO: R$ 161.250,00. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: Próprios e outros. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.msgil@gmail.com.

Monsenhor Gil (PI), 11 de novembro de 2019.
JOSÉ FERNANDO CAMPELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº PP 057/2019 Proc. Adm. Nº 076/2019. Pregão Presencial N° 057/2019. Objeto: "aquisição de uma ambulância tipo furgão com uti para atender as necessidades do Município de Paulistana-PI". Contratada: BR Comércio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R$ 183.800,00. Fonte de Recursos: Convenio Saúde/FMS. Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 - PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5339/2019 - PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática (Tabletes), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: BR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 08.050.832/0001-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS, FNS, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1016.0000; 10.301.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/02/2020 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura. Data Assinatura: 08/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Contratado: BR Informática Ltda - EPP: Eduardo de Miranda Lopes .

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.5990/2019 - PMPII/PI.
Ato: Adesão Ata de Registro de Preços nº 02.2802/2019/PMJP/PI.
Termo de Cooperação Técnica nº 01.0910/2019/PMJP/PI.
Pregão Presencial SRP Nº 08/2019/PMJP/PI.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI.
CNPJ: 01.612.557/0001-46
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24

A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.2802/2019/PMJP/PI (Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI/PMJP/PI), decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 08/2019-PMJP/PI, Objeto: Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de Prótese Dentária, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, Ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações. Fundamentação legal Decreto Federal nº 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 01.0910/2019/PMJP/PI, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí: Edição: MMMCMLII, de 04/11/2019.

Pedro II (PI), 11 de novembro de 2019.
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

A Prefeitura M. de Picos, através da Pregoeira, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2019. Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro de Artes e Esportes Unificados. Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Por Item. Recursos: Ordinários - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Proprias, Termo de Compromisso nº 0363435-17/2017-PAC II. Valor estimado: R$ 119.743,54. Abertura: 28/11/2019 às 11h00min. Local: Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal.

Picos (PI), 13 de novembro de 2019.
MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2019

Processo Administrativo nº 095/2019.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Convite, do tipo menor preço global e adjudicação global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 26 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades Sobrado e Cachoeira, conforme especificações e quantidades constantes do edital. Valor Previsto: R$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). Os recursos serão provenientes do: Ministério do Desenvolvimento Regional/Convênio nº 861964/2017 e receitas próprias (contrapartida). O Edital encontra-se disponível no site do TCE-PI e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI). Tel.: (089) 3453-1121.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Processo Administrativo nº 096/2019.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 04 de dezembro de 2019, às 09h00min (oito horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, do tipo "menor preço", sob o regime de empreitada por preço global, para a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades Vila Queiroz e Guaribas, mediante as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor Total Previsto: R$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta de recurso oriundos do Convênio nº 861923/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional e receitas próprias (contrapartida). O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI). Tel.: (089) 3453-1102/3453-1121.

Pio IX (PI), 12 de novembro de 2019.
RIVONEIDE ANA DE ALENCAR SILVA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: UNIFARDA SPORT LTDA. CNPJ. 08.412.479/0001-85. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 34.910,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP. CNPJ. 73.852.873/0002-87. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 8.772,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: LOJAS VIANA LTDA EPP. CNPJ. 69.614.287/0001-46. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 48.139,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, reforma de quadra esportiva no bairro são félix, zona urbana do município de São Raimundo Nonato/PI, conforme anexo I da Tomada de Preço. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço, tipo da licitação: Menor Preço Global, data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 03/12/2019 as 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI - Estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, Valor Previsto R$ 508.650,77 (quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), fonte de recurso FPM, ICMS e outros Recursos. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00.